PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1165/2019 – de 09-07-2019.

Súmula: Altera o Piso Salarial dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incorporado o Abono "incentivo financeiro" criado pela Lei Municipal nº 821/2015 ao salário base dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE – Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º - Os servidores estatutários serão enquadrados no nível salarial de valor imediatamente superior ao resultado da incorporação.

Art. 3º - Os servidores celetistas, após o resultado da incorporação, terão seu salário base equiparado ao nível 19 da tabela de níveis do quadro geral.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 821/2015.

Ângulo, 09 de julho de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº 126/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

***EXONERAR** o sr.**MARCELINO MOREIRA DE AQUINO**matricula 590 CPF-436.949.779-53 RG/ID 1.815.045-0 SESP PR, funcionário **INATIVO**aposentado pelo RPPS-(Regime próprio previdência) na função de vigia em razão da ocorrência de seu falecimento em 09 de julho de 2019.*

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de09/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezdias do mês de julho

do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 127/2019

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

REVOGAR/CANCELAR a portaria 089/2019que concedia licença especial de 3 (três) meses a partir de **05 de agosto de 2019 atéo dia 02 de novembro de 2019** referente aos períodos aquisitivos de 06/03/1997 à 05/03/2002 e 02/04/2012 à 01/04/2017 respectivamente da funcionária**ELIANE POLICARPO BARRETOS**matrículas **2178** e **15585 CPF-** 568.552.819-15**RG/ID** 4.053.711-2 SESP PR**, OCUPANTE** do cargo de**PROFESSOR/PEDAGOGA,** lotado naMANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL devido a solicitação da Direção da escola pela falta de profissionais para substituição da função da funcionária no períododa licença.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 10 de julho de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA VINCULADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2019

Valor: R$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 12 de julho de 2019.

Ourizona-PR, 12 de julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA VINCULADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2019

Valor: R$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 12 de julho de 2019.

Ourizona-PR, 12 de julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA VINCULADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2019

Valor: R$ 3.753,80 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 12 de julho de 2019.

Ourizona-PR, 12 de julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA VINCULADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2019

Valor: R$ 38,54 (Trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 12 de julho de 2019.

Ourizona-PR, 12 de julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2019 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 75/2019 Processo de Licitação: 71/2019 Data do Processo: 10/06/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2019
b) Licitação Nr.: 31/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/07/2019
e) Data da Adjudicação: 12/07/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desco (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004113 - C E CARVALHO COMERCIAL EPP	1	0,0000	2.460,00
- 004115 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1	0,0000	9.050,00
- 004114 - QUIKCBUM E COMMERCE EIRELI	3	0,0000	3.753,80
- 004043 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI	1	0,0000	38,54
	6		15.302,34

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (568)

Ourizona, 12 de Julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

SAMAE - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 09/2019**
CONTRATANTE:	**SAMAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto**
CONTRATADO:	**W. CAVALCANTE CAMURO - SPECTRO CIENTIFICA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão geral de equipamentos e bombas dosadoras usada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ângulo.**
VALOR:	**R$ 1.115,00 (Hum mil, cento e quinze reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 12 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000095/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercicio de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
83 04.04.04.121.0004.0.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 30.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
248 06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 60.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
460 08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
16 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
82 04.04.04.121.0004.0.013-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
179 06.01.12.365.0005.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 30.000,00
183 06.01.12.365.0005.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
240 06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 20.000,00
261 06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 20.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
397 08.02.08.241.0008.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
389 08.01.08.244.0008.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 15.000,00
390 08.01.08.244.0008.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0094/19

ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(546) 10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS E/OU INSTI
4.4.90.52.00.00.00 001518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1518 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1518 Bloco de Investimento - União 150.000,00
Total dos Recursos 150.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 24/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e LOPESPAV - SERVIÇOS, CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Objeto: Execução de 9.363,63 m² de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meio-fio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico.

R$ 989.884,38 (novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:
1.005.4490.51 - 1 - 162/2018 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES

Duração do Contrato: 04/01/2019

Data da Assinatura do Contrato: 04/07/2018

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 4 de Julho de 2018.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6084/2019

O Senhor **Gilmar Cadamuro,** Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 15 de julho de 2019, ao (a) servidor (a) **ELLISON CESAR FAVARIN,** ocupante de cargo de Motorista, 45% (quarenta e cinco por cento) de adicional por encargo extraordinário sobre o seu vencimento base.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5329/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 15 de julho de 2019.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 038/2019.

Prorroga o prazo para encerramento do Procedimento Administrativo Disciplinar 18/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de termino da instrução processual, tendo em vista as testemunhas arroladas pela defesa do servidor,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, à partir de 16/07/2019, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 18/2019, nos termos do art. 223, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 03/2011 – Estatuto dos Servidores de Santa Fé- PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, 15 de julho de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1165/2019 – de 09-07-2019.

Súmula: Altera o Piso Salarial dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incorporado o Abono "incentivo financeiro" criado pela Lei Municipal nº 821/2015 ao salário base dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE – Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º - Os servidores estatutários serão enquadrados no nível salarial de valor imediatamente superior ao resultado da incorporação.

Art. 3º - Os servidores celetistas, após o resultado da incorporação, terão seu salário base equiparado ao nível 19 da tabela de níveis do quadro geral.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 821/2015.

Ângulo, 09 de julho de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 16/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de placas, moduras e quadro com foto para compor as galerias das legislaturas e presidenciai , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2019 - CM. A empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrita no CNPJ : 80577232000146.

VALOR TOTAL: R$390,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 16/07/2019.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 16/07/2019.

Marcio Aguaroni Navachi
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA ORQUIDEA, Nº. 556- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 06/2019

Divulga o resultado da prova de conhecimentos específicos e informática da Eleição Unificada para escolha de Conselheiros Tutelares período 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1068/2015, e,

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital CMDCA 01/2019;

Considerando deliberação da comissão eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - **Divulgar** o resultado da prova de conhecimentos específicos e informática da Eleição Unificada para escolha de Conselheiros Tutelares-2019

NOME	NOTA	Nº de questões
Adriana Freita Luna	7,0	10
Ana Carolina Ferreira Leite	9,0	13
Cristiane Risso	5,0	07
Fátima Barreto Coelho	7,0	10
Flavia Figueroa da Cunha Beltrame	7,5	11
Gislene Dirce Fernandes	6,0	09
Juliana Aparecida Ferreira	Não compareceu	Não compareceu
Luciane Alves	8,5	12
Luzia de Fatima Leonardo de Paula	9,0	13
Naiara Cristina Serejolli	4,0	06
Natalia Cristine da Silva	6,0	09
Paula Isamara de Oliveira dos Santos	8,0	12
Rosalina Ferreira de Mello de Oliveira	6,0	09
Rosimeire Cristina Belafrante Durães	7,0	10
Tatiane Alves Carneiro Pereira	8,0	12

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA ORQUIDEA, Nº. 556- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 05/2019

Anula questão 15 da prova de conhecimentos específicos e informática da Eleição Unificada para escolha de Conselheiros Tutelares período 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1068/2015, e,

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital CMDCA 01/2019;

Considerando deliberação da comissão eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - **Anular** a questão numero 15 da prova de conhecimentos específicos e informática da Eleição Unificada para escolha de Conselheiros Tutelares (2020 a 2024), devido a mesma não estar de acordo com o Edital 01/2019.

Art. 2º- A questão será computada correta para todos os candidatos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente CMDCA